



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº. 001/2023/CLJR

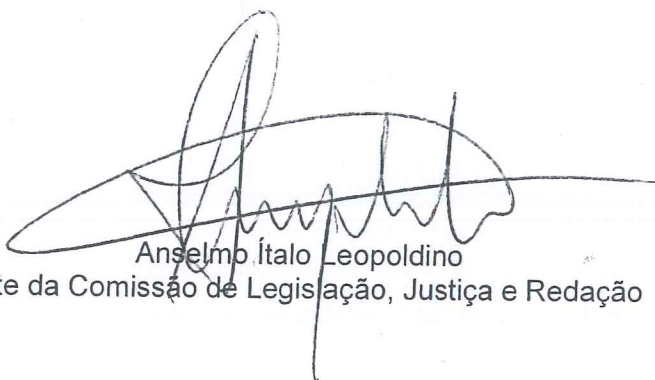
Matias Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer do relator desta Comissão Permanente aos vetos nos Projetos de Lei nº.60/2022 que "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições." e nº.65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,



Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Exmo Sr.
Weley Rodrigues da Silva
Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Ofício nº.007/2023/CMMB

Matias Barbosa, 09 de fevereiro 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Solicito parecer desta Comissão Permanente em relação aos vetos nos Projetos de Lei nº.60/2022 que "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições." e nº.65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa."

Ressalto que, conforme dispõe o Art. 58 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o prazo para exarar parecer é de cinco dias.

Atenciosamente,

João Felipe da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa

Parecer nº 09/02/2023

Exmo. Sr.
Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

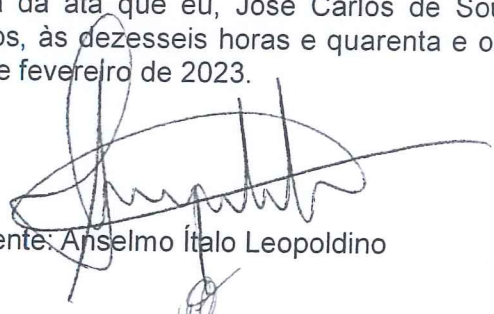
▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

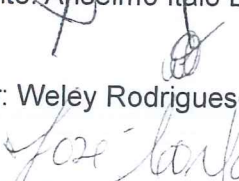


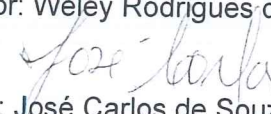
www.matiasbarbosa.mg.leg.br

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA LEGISLATURA 2021/2024, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, compareceram na sala das comissões os Vereadores Anselmo Ítalo Leopoldino, Weley Rodrigues da Silva e José Carlos de Souza Paschoa, membros da comissão. Havendo número regimental, o Presidente Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, declarou aberta a primeira reunião ordinária e informou ter por objetivo a discussão e votação dos vetos dos Projetos de Lei nº.60/2022 que "Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições". E o Projeto de Lei nº.65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa." Após analisar os vetos dos Projetos de Lei nº.60/2022 e nº.65/2022 o Relator opinou favorável sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário. O Presidente concordou com o veto, por já estar em andamento um concurso público no município, dizendo que vai propor novamente o pedido do Projeto de Lei nº.65/2022 no próximo ano. Não havendo proposições a serem discutidas o Presidente agradeceu a presença dos parlamentares, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da ata que eu, José Carlos de Souza Paschoa, assino juntamente com os demais membros, às dezesseis horas e quarenta e oito minutos. Sala das comissões, aos nove dias do mês de fevereiro de 2023.


Presidente: Anselmo Ítalo Leopoldino


Relator: Weley Rodrigues da Silva


Secretário: José Carlos de Souza Paschoa



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa



www.matiasbarbosa.mg.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO NA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.65/2022

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Anselmo Ítalo Leopoldino, foi protocolado em 21 de novembro de 2022 a Proposição de Lei nº65/2022 que "Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Matias Barbosa.", aprovado em segunda discussão e votação na reunião ordinária do dia 26 de dezembro de 2022 e encaminhado para o Poder Executivo no dia 27 de dezembro de 2022, o qual no dia 10 de janeiro de 2023 encaminhou comunicado de veto integral ao referido projeto, acompanhado pelas respectivas razões.

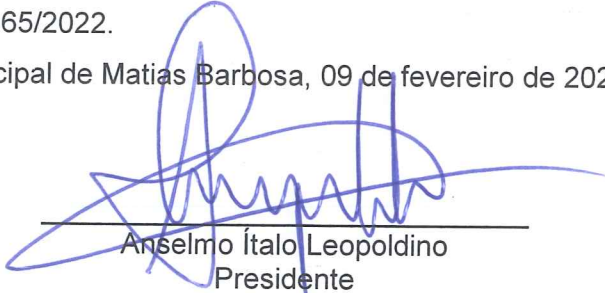
FUNDAMENTAÇÃO

O relator desta Comissão na tramitação da referida proposição, quanto aos aspectos a que compete examinar, apresentou seu voto favorável à aprovação do veto na Proposição de Lei nº.65/2022, sendo acompanhado pelo Presidente e Secretário.

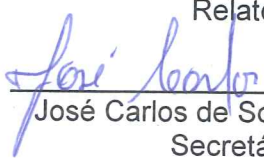
CONCLUSÃO

Em face ao exposto, a comissão opinou favorável à aprovação do veto à Proposição de Lei nº.65/2022.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 09 de fevereiro de 2023.


Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente


Weley Rodrigues da Silva
Relator


José Carlos de Souza Paschoa
Secretário

APROVADO

Sala das Comissões 09 / 02 / 23


PRESIDENTE DA COMISSÃO